

CNM 142935.2.0067956-29

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matricula
67.956

ficha
01

São Paulo, 17 de agosto de 1983

O apartamento n.º 21, localizado no 2º andar do Bloco 6, integrante do «CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELÉM» localizado à Rua Solidônio Leite n.º 2.718, Vila Ema, 26.º Subdistrito-Vila Prudente, possuindo a área útil de 50,75000m², área comum de 30,792400m², encerrando a área total de 81,542400m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,19841269842%. A esta unidade corresponde uma vaga indeterminada, do tipo descoberta, em estacionamento coletivo, área esta inclusa na área comum da unidade. O «CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELÉM» acha-se construído em terreno que encerra a área de 18.000,00m².

Proprietária: COOPERATIVA HABITACIONAL SERRA DO JAIRÉ, com sede nesta Capital, à Rua Santanésia n.º 528, inscrita no CGC do MF sob n.º 47.864.764/0001-99.

Registro Anterior: Registro n.º 5 da matrícula n.º 15.774 deste, em 31-3-81.

Contribuinte: 117.387.0453-9. (área maior)

O Oficial *Mauris F. [assinatura]*

R.1/M.- 67.956 em 17 de agosto de 1983.

Por instrumento particular de 25 de novembro de 1982, na forma das Leis 4380/64 e 5049/66, a proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL SERRA DO JAIRÉ, já qualificada, transmitiu por venda feita a ANTONIO/PEDRO DOS SANTOS, e sua mulher DENISE ROBERTA IERVOLINO DOS SANTOS, - brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele corretor, ela professora, portadores dos RG. 9.214.937-SP, e 11.876.941-SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob n.º 906.190.998/87, domiciliados à Av. Diogenes Ribeiro de Lima n.º 2001, Bl. 27 apto. 7, nesta Capital,

pelo preço de Cr\$3.751.705,96

, o imóvel objeto desta matrícula

R.2/M.- 67.956 em 17 de agosto de 1983.

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.01, na forma das citadas

[assinatura]
MOACYR DO NASCIMENTO

Escriv. Autorizado

matricula
67.956

ficha
01
verso

Leis e do Dec.-Lei 70/66, ANTONIO PEDRO DOS SANTOS e sua mulher DENISE ROBERTA IERVOLINO DOS SANTOS,

já qualificado(s), deu(ram) em HIPOTÉCA a SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede nesta Capital, à Rua Alvares Penteado n.º 97, inscrita no CGC/MF sob n.º 62.225.248/0001-08, o imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida do valor equivalente a 1.467,48416 UPC do BNH, correspondendo na data do título a Cr\$3.519.834,14, que será paga no prazo de 300 meses, através de prestações mensais, do valor total inicial de Cr\$39.292,01, já incluído dos acessórios, juros de 8,800% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 25 de dezembro de 1982, reajustável pelo PES/TP na forma e demais condições constantes do título.


MOACYR DO NASCIMENTO
Escriv. Autorizado

Av.3/M.- 67.956 em 17 de agosto de 1983.

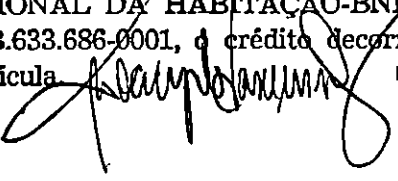
Foi emitida em data de 25 de novembro de 1982, pela SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, já qualificada, a CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL N.º 365, Série CHVB, em que figura(m) como devedor(es) ANTONIO PEDRO DOS SANTOS e sua mulher DENISE ROBERTA IERVOLINO DOS SANTOS,

já qualificado(s); e, favorecida, a mesma emitente, do valor de Cr\$ Cr\$3.519.834,14 pagável na forma e demais condições constantes da hipoteca registrada sob n.º 02 nesta matrícula, pela qual é garantida


MOACYR DO NASCIMENTO
Escriv. Autorizado

Av.4/M.- 67.956 em 17 de agosto de 1983.

Pelo mesmo instrumento particular referido no R.1, a SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, já qualificada, deu em CAUÇÃO ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, com sede no Distrito Federal, inscrito no CGC 33.633.686-0001, o crédito decorrente da hipoteca registrada sob n.º 02 nesta matrícula


MOACYR DO NASCIMENTO
Escriv. Autorizado

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
-67.956-

ficha
-02-

de São Paulo
São Paulo, 17 de agosto de 19 83

Av. 05/M- 67.956- em 29 de outubro de 1.985.
Pelo termo de 02 de janeiro de 1.985, feito na cédula hipotecária integral averbada sob nº 3, nesta matrícula, a SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, já qualificada, endossou ao BCN/SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, inscrita no CGC/MF sob nº 53.289.690/0001-07 com sede nesta Capital, à rua Bela Cintra, nº 425, o crédito da mencionada cédula.

Elvio Pedro Foloni
ELVIO PEDRO FOLONI
Escrev. Autorizado

* * *

Av.06/M.67.956 em 02 de janeiro de 1992 D.A.C.S.
Fica cancelada a caução averbada sob nº. 04 nesta matrícula, em virtude da autorização dada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de sucessora do Banco Nacional da Habitação, nos termos do Decreto Lei 2.291, de 21 de novembro de 1986, publicado no D.O.U. em 25 de novembro de 1986, nos termos do Instrumento Particular de 24 de setembro de 1991, e do campo... 6.2 da Cédula Hipotecária Integral nº. 365, Série GHVB, datado de 26 de setembro de 1991.

Jose de Almeida
JOSE DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado

* * *

Av.07/M.67.956 em 02 de janeiro de 1992
Da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de maio de 1986 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 263.159, em 08 de agosto de 1986, apresentada por certidão de 10 de setembro de 1986, da mesma JUCESP, e do requerimento datado de 08 de outubro de 1991, consta que a BCN-SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., alterou a sua denominação social para BCN-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Jose de Almeida
JOSE DE ALMEIDA
Escrevente Autorizado

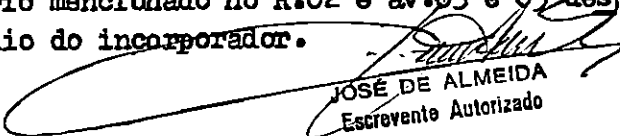
* * *

Av.08/M.67.956 em 02 de janeiro de 1992
Da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 1989, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 800.110, em 28 de agosto de 1989, apresentada por certidão de

continua no verso

matrícula	ficha
67.956	02
	verso

25 de setembro de 1989, da mesma JUCESP e do mesmo requerimento mencionado na av.07, consta que a BCN-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, foi incorporada pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., com sede à Avenida Andrômeda, s/nº em Barueri, neste Estado, CGC/MF sob nº. 60.898.723/0001-81, ficando em consequência, o crédito hipotecário mencionado no R.02 e av.03 e 05 desta matrícula, vertido ao patrimônio do incorporador.


 JOSÉ DE ALMEIDA
 Escrevente Autorizado

* * *

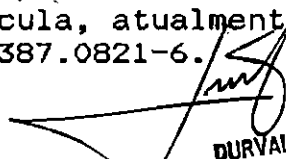
Av.09/M.67.956 em 02 de janeiro de 1992

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº. 02 e averbada sob nº 08, bem como a Cédula Hipotecária Integral averbada sob os nºs. 03 e 05 nesta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do Campo 11 da referida cédula datado de 08 de outubro de 1991.


 JOSÉ DE ALMEIDA
 Escrevente Autorizado

* * *

Av.10/M.67.956 em 14 de agosto de 1.997 ACC
 Da escritura lavrada aos 31 de julho de 1.997, pelo 13º Serviço Notarial desta Capital, LQ 3.135, fls. 232, e da certidão nº 164.607/97-8, expedida aos 23 de julho de 1.997, pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, atualmente está sendo lançado pelo contribuinte nº 117.387.0821-6.


 DURVAL BORGES DE CARVALHO
 Substituto

* * * * *

R.11/M.67.956 em 14 de agosto de 1.997

Pela mesma escritura mencionada na Av.10 desta matrícula, os proprietários, ANTONIO PEDRO DOS SANTOS, e sua mulher, DENISE ROBERTA IERVOLINO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 039.082.438-07, domiciliados à Rua Solidônio Leite, nº 2.718, aptº 21, nesta Capital, já qualificados, transmitiram por VENDA feita ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, à Rua Bráulio Gomes, nº 81,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

de São Paulo

matricula
67.956

ficha
03

o substituto
São Paulo, 17 de agosto de 1.983

inscrito no CGC/MF sob nº 61.024.170/0001-09, pelo preço de R\$41.500,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Substituto
DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

R.12/M.67.956 em 14 de agosto de 1.997
Pela mesma escritura mencionada na Av.10 desta matrícula, o proprietário, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, já qualificado, comprometeu-se a VENDER o imóvel objeto desta matrícula, a ISAAC PEREIRA FILHO, RG nº 11.022.283-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 022.453.238-31, e sua mulher, ELAINE ALVES PEREIRA, RG nº 14.978.973-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 084.313.088-18, brasileiros, funcionários públicos estaduais, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados à Rua Tuma Maluli, nº 240, nesta Capital, pelo preço de R\$41.500,00, pagáveis no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, reajustáveis segundo o Plano de Equivalência Salarial-PES-CP, na modalidade PLENA, e calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização Tabela Price, a taxa nominal de juros de 10,482% ao ano, -correspondente à taxa efetiva de 11,000% ao ano, vencendo-se a primeira prestação 30 dias a contar da data do título, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação e dos acessórios na data do título, do valor de R\$486,03, e com as demais cláusulas e condições constantes da presente.

Substituto
DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

AV-13/M-67.956 em 26 de fevereiro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 660.761 (CORREÇÃO REGISTRO ANTERIOR).

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei nº 6.015/1973, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o registro anterior desta matrícula é assim composto: R-5 feito em 31/03/1981, e, instituição e especificação de condomínio registrada sob nº 9 em 31/08/1982, ambos na matrícula nº 15.774, deste Registro de Imóveis.

Substituto
DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

continua no verso

matrícula
67.956ficha
03

verso

AV-14/M-67.956 em 26 de fevereiro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL 660.761 (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL).

Da escritura lavrada aos 02 de fevereiro de 2018, pelo 28º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1617, páginas 279/280, e do artigo 9º da Lei Estadual nº 14.016, de 12 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de abril de 2010 (que serviu de feitura para a AV-11 da matrícula 55.132), verifica-se que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, já qualificado, alterou sua denominação social para **INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP**.



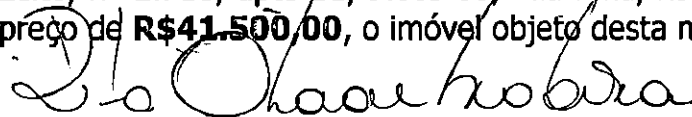
Rita de Cássia Oidal Scabora
Escritorinha Autorizada

* * * * *

R-15/M-67.956 em 26 de fevereiro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 660.761 (VENDA E COMPRA).

Pela escritura lavrada aos 02 de fevereiro de 2018, pelo 28º Tabelião de Notas desta Capital, livro 1617, páginas 279/280, o proprietário **INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP**, inscrito no CNPJ sob nº 61.024.170/0001-09, com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 2701, na cidade de São Paulo, SP, em cumprimento ao compromisso de venda e compra registrado sob nº 12 nesta matrícula, transmitiu por **VENDA** feita a **ISSAC PEREIRA FILHO**, funcionário público estadual, RG nº 11.022.283-0-SSP-SP, CPF nº 022.453.238-31, e sua mulher **ELAINE ALVES PEREIRA**, funcionária pública estadual, RG nº 14.978.973-7-SSP-SP, CPF nº 084.313.088-18, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Solidônio Leite, nº 2.718, apto 21, Bloco 06/Vila Ema, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$41.500,00**, o imóvel objeto desta matrícula.



Rita de Cássia Oidal Scabora
Escritorinha Autorizada

* * * * *

R.16/67.956 - VENDA E COMPRA - Registrado em 11 de setembro de 2020 - Protocolo nº 715.764 de 05/08/2020 - Pelo instrumento particular datado de 19 de junho de 2020, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66 e do artigo 38 da Lei 9.514/97, os proprietários **ISAAC PEREIRA FILHO**, administrador, e sua mulher **ELAINE ALVES PEREIRA**, administradora, já qualificados, transmitiram por **VENDA** feita a **ANA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, aposentado exceto funcionário público, RG nº 10149760X-SSP-SP, CPF nº 955.352.338-20, viúva, residente e domiciliada na Praça Hugo Gonçalves, nº16, Vila Cleonice, na cidade de São Paulo, SP, representada neste ato por Miguel Jeronymo Pereira, CPF nº 346.386.018-04, pelo preço de **R\$230.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

(Selo Digital: 1429353211C8010071576420I)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM 142935.2.0067956-29

matrícula

67.956

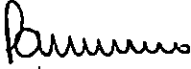
ficha

04

SEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS nº
14293-5

São Paulo, 17 de agosto de 1983


Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

R.17/67.956 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Registrado em 11 de setembro de 2020 - Protocolo nº 715.764 de 05/08/2020 - Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.16 desta, ANA MARIA DE OLIVEIRA, viúva, já qualificada ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto desta matrícula, ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, para garantia da dívida do valor de R\$ 150.000,00, a ser paga por meio de 201 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$2.252,54 à taxa de juros balcão e R\$2.223,52 à taxa de juros reduzida, com as taxas de juros e reajuste dos encargos mencionados no título, vencendo-se a primeira em 20 de julho de 2020, estando as demais cláusulas, termos e condições, constantes do título. A avaliação do imóvel para fins de Leilão Público é de R\$230.000,00.

(Selo Digital:1429353211C8020071576420G)


Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

AV.18/67.956 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Averbado em 11 de setembro de 2020 - Protocolo nº 715.764 de 05/08/2020 - A credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1297063-8 - Série: 0620, representativa do crédito objeto do R.17 desta, que ficou sob custódia da própria credora: A CCI foi emitida sob a forma cartular e integral.


(Selo Digital:1429353311C8030071576420C)


Patricia Andréa do Carmo Leonello - Escrevente Autorizada

AV.19/67.956 - CANCELAMENTO - Averbado em 13 de outubro de 2023 - Protocolo nº 805.599 de 16/05/2023 - Pelo requerimento datado de 11 de agosto de 2023, acompanhado da declaração de extravio datada de 03 de outubro de 2023, referente a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.1297063-8, série 0620, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário averbada sob nº 18 nesta matrícula.

(Selo Digital:142935331000000108820423A)

Michele Santana de Assis Alves
Escrevente Autorizada


Thais de Melo Alves - Escrevente Autorizada

AV.20/67.956 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Averbado em 13 de outubro de 2023 - Protocolo nº 805.599 de 16/05/2023 - Do mesmo requerimento mencionado na AV.19 desta, formulado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que a devedora fiduciante ANA MARIA DE OLIVEIRA, viúva, já qualificada, purgasse a mora decorrente do R.17 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi CONSOLIDADO em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, sendo a base de cálculo para o recolhimento do referido imposto o valor de R\$236.807,74, a qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.

continua no verso

matrícula
67.956

ficha
04
verso

(Selo Digital:1429353310000001088205238)



Michele Santana de Assis Alves
Escrevente Autorizada

Thais de Melo Alves - Escrevente Autorizada

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



6º REGISTRO
DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO
Oficial Rafael R. Gruber



Pedido nº 805599

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, sexta-feira, 13 de outubro de 2023.
Thais de Melo Alves - Escrevente Autorizada.
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c", e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 40,91	R\$ 11,63	R\$ 7,96	R\$ 2,15	R\$ 2,81	R\$ 1,96	R\$ 0,83	R\$ 68,25

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C3000000108820623M

